



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.587/2015

“ALTERA INCISOS DO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.552/2014”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os incisos do artigo 14 da Lei Municipal nº 2.552/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 14.....*

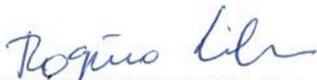
*I – 04 (quatro) servidores, escolhidos dentre os ocupantes dos cargos de Fiscal, auxiliar administrativo e cargo técnico na área de engenharia e seus suplentes, vinculados à Secretaria Municipal de Obras;*

*II – 01 (um) servidor ocupante do cargo de Procurador Municipal e seu suplente;*

*III – 01 (um) servidor ocupante do cargo de Procurador Legislativo e seu suplente, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (18/09/2015).**

  
**ROGERIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal de Iúna